



# UNILAB

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

## BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano VII - Nº 114

02 de outubro de 2023

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor

**Claudia Ramos Carioca**  
Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**  
Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Antônio Célio Ferreira dos Santos**  
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Artemisa Candé Monteiro**  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

**Kaline Girão Jamison**  
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação

**Segone Ndangalila Cossa**  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**  
Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**  
Diretora do Instituto de Humanidades

**Maria Cristiane Martins de Souza**  
Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Jobert Fernando Sobczak**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Tiago Martins da Cunha**  
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Lucas Nunes da Luz**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Eliane Gonçalves da Costa**  
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**José Weyne de Freitas Sousa**  
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**  
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**  
Corregedora

**Isabela Nascimento dos Santos**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**Gleydson Rodrigues Santos**  
Diretor do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**  
Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**  
Ouvidora

**Giancarlo Cardoso Vecchia**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**Vinicius Alves Moraes**  
Coordenador de Comunicação

**Mirian Sumica Carneiro Reis**  
Diretora do Campus dos Malês

**Antonio Adriano Semião**  
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**  
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

# SUMÁRIO

PROAGRAD.....	05
---------------	----

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL PROGRAD Nº 33/2023**

### **ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL instituída pela Portaria Prograd nº 26/2023, de 20 de setembro de 2023, conforme Portaria GR nº 630, de 30 de janeiro de 2023, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os (as) coordenadores (as) de curso de graduação, para eleger 3 (três) coordenadores titulares e respectivos suplentes para representação no CONSEPE, com mandato de 3 (três) anos (2023 a 2026).

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Podem se inscrever como candidatos (as) os (as) servidores (as) docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de graduação na modalidade presencial e a distância.

1.1.1 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Instituto, cujo coordenador já compõe o Consepe não poderá inscrever candidato (a), bem como os membros do processo eleitoral (Art. 20, § 2º do Estatuto).

1.2 Podem se candidatar como membros titular e suplente, professores (as) coordenadores (as) de curso de acordo com o Art. 20, inciso VII, do Estatuto.

1.2.1 Ressalvado os casos expressamente previstos no Estatuto da Unilab é vetado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior.

1.3 Os (as) interessados (as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o (a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (Art. 26, I e art. 30, do Regimento). A inscrição deverá ser efetuada por correio eletrônico para [eleicaocgrad@unilab.edu.br](mailto:eleicaocgrad@unilab.edu.br), no período de 11/10/2023 a 30/10/2023 até às 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.3.1 O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

1.4 No dia 01/11/2023 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas das candidaturas.

1.5 Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.5.1 A impetração de recurso de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico [eleicaocgrad@unilab.edu.br](mailto:eleicaocgrad@unilab.edu.br), de 08h do dia 01/11/2023 até as 23h59min do dia

07/11/2023. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

1.6 No dia 21/11/2023 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas e/ou indeferidas.

1.7 Os (as) candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

1.7.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.7.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos (as) candidatos (as) somente poderão ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

## **2. DAS ELEIÇÕES**

2.1 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação para representação no CONSEPE ocorrerá no dia 28/11/2023, de forma on-line (SIGeleição).

2.2 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação para representação no CONSEPE será realizada entre os pares, conforme inciso VII, Art. 20 do Estatuto.

2.3 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de graduação não terá quórum mínimo de votos.

2.4 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) mais votados (as) (Art. 26, VI do Regimento), observando o Estatuto desta universidade que veta a eleição de mais de um representante por instituto (Art. 20 § 2º).

2.5 Desde que mantenha a condição de coordenador (a) de curso de graduação, o mandato no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

## **3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A lista de coordenadores (as) de curso de graduação aptos a votar será publicada no dia 13/11/2023.

3.2 A votação ocorrerá mediante voto secreto on-line no Sistema SIGeleição no dia 28/11/2023, no horário das 8 (oito) às 14 (catorze) horas, durante sessão on-line convocada com pauta única.

3.2.1 Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio de sistema de votação on-line SIGeleição: <https://sigadmin.unilab.edu.br/sigeleicao//sigeleicao/>.

3.2.2 Cada votante poderá assinalar um campo da cédula de votação, com o número da chapa escolhida.

3.3 A apuração ocorrerá na mesma sessão em que a votação for realizada (art. 26, V do Regimento), às 15 (quinze) horas, por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos (as) candidatos (as) ou por seus representantes.

3.3.1 Os critérios de desempate serão:

a) O (A) coordenador (a) mais antigo no magistério da universidade.

b) De mais idade.

3.3.2 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, até o dia 29/11/2023.

3.3.3 Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento.

## **4. RECURSOS**

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

4.1.1 Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para

eleicaoograd@unilab.edu.br, no período de 29/11/2023 a 05/12/2023.

4.1.2 Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

4.1.3 Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

4.3 Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 11/12/2023 no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

5.3 O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito no Anexo IV.

Redenção (CE), 28 de setembro de 2023.

### Comissão do Processo Eleitoral

Portaria Prograd nº 26/2023, de 20 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LEIDIANE TAVARES FREITAS, COORDENADOR(A)**, em 28/09/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA, COORDENADORA**, em 28/09/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, COORDENADOR(A) DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR**, em 28/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0776891** e o código CRC **198B36AB**.

## ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 33/2023

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DO COORDENADOR (A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - TRIÊNIO 2023 - 2026

TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):	CPF:

Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO ( <u>ANEXAR A PORTARIA</u> ):	
CLASSE FUNCIONAL:	
REGIME DE TRABALHO:	
<b>SUPLENTE</b>	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA (SIAPE):	CPF:
Nº DE PORTARIA DE COORDENADOR (A) DE CURSO ( <u>ANEXAR A PORTARIA</u> ):	
CLASSE FUNCIONAL:	
REGIME DE TRABALHO:	

### DECLARAÇÃO

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital Prograd nº 33, de 28 de setembro de 2023 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador de curso de graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), com mandato de três anos.

( ) Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante de coordenadores de cursos de graduação, como titular e suplente, no Consepe, caso sejamos eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção(CE)/São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura Candidato Titular: \_\_\_\_\_

Assinatura Candidato Suplente: \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao (À) Presidente (a) da Comissão do processo eleitoral para coordenador de curso de graduação no CONSEPE, Edital Prograd nº 33, de 28 de setembro de 2023.

Eu, \_\_\_\_\_ servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_/nº de matrícula \_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à (o) (descreva o objeto da impugnação), com fundamento no (exponha a fundamentação legal), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

**1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)**

(Ocorre que, após a divulgação do Edital Prograd nº 33, de 28 de setembro de 2023 eu constatee que/obtive informações de que etc.)

**2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)**

(O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. \_\_\_\_\_ que assim dispõe: \_\_\_\_\_. Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.)

**3. DO PEDIDO**

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a (o) (descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.).

Redenção (CE) /São Francisco do Conde (BA) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

Assinatura do/a impugnante: \_\_\_\_\_

**ANEXO III DO EDITAL PROGRAD Nº 33/2023**

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
(Preencher os campos de forma legível)	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>	
NOME:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
SIAPE:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:	

DESTINATÁRIO: Comissão Eleitoral
<b>OBJETO DO RECURSO</b>
( ) Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições). ( ) Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).
<b>MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA</b>
Redenção (CE)/São Francisco do Conde (BA) ____/____/2023.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso: _____

**ANEXO IV DO EDITAL PROGRAD Nº 33/2023****CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	02/10/2023
2	Inscrição dos (as) Candidatos (as)	11/10/2023 a 30/10/2023
3	Homologação das Inscrições	01/11/2023
4	Recurso Impugnação de candidatura	01/11/2023 a 07/11/2023
5	Publicação da lista de coordenadores (as) de curso aptos a votar	13/11/2023
6	Resultado do Recurso de Impugnação das Candidaturas	13/11/2023
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	21/11/2023
8	Votação online SIGeleição	28/11/2023
9	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	29/11/2023

10	Recurso contra o Resultado Parcial	29/11/2023 a 05/12/2023
11	Divulgação do Resultado Final	11/12/2023

**Referência:** Processo nº 23282.014382/2023-30

SEI nº 0776891